

PORTARIA N.º 1801 /2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação da data do Desconto de Pontualidade nas Matrículas do Semestre 2023/2 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Edital para realização de matrículas extemporâneas para o segundo semestre de 2023, que determina o prazo para a realização das matrículas até o dia 11 de agosto de 2023 com o pagamento do boleto bancário até o dia 14 de agosto de 2023, para o Campus de Gurupi;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 88/2023 da Secretaria Geral Acadêmica que informa a prorrogação do período de realização das matrículas para o semestre 2023/2 e solicita a prorrogação do desconto de pontualidade até o dia 14 de agosto de 2023, para o Campus de Gurupi;


RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a concessão do Desconto de Pontualidade de 8% (oito por cento) para pagamento da Matrícula referente ao Semestre 2023/2, cujo vencimento será no dia 14 de agosto de 2023 para os alunos do Campus de Gurupi.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR
EM: 07/08/2023
TANYELLE